PROJETO DE LEI Nº 051/2021

De 27 de setembro de 2021

INSTITUI A CAMPANHA CHECK UP GERAL NAS MULHERES PARA ALERTA, ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DE TODAS AS DOENÇAS, A SER IMPLEMENTADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a Campanha Check Up Geral nas Mulheres para alerta, orientação e prevenção e/ou tratamento precoce de todas as doenças.

Parágrafo único. *A Campanha acontecerá anualmente, tendo o mês de outubro como data definida pelo órgão de Saúde designado pela Prefeitura de Itapetinga - BA.*

Art. 2º O poder público deverá priorizar e implementar as seguintes atividades:

I - Palestras sobre a importância do autocuidado: abordando temas importantes como a necessidade da atividade física, entre outros;

II - Medição da pressão arterial;

III - Orientação nutricional;

IV - Indicação de exames preventivos e de rotina;

V - Divulgação de ações e conscientização sobre a importância de um check up geral.

Art. 3º Os médicos das Unidades Básicas de Saúde, ao atenderem a paciente, deverão solicitar obrigatoriamente os seguintes exames: exames de análises clínicas e exames de imagem, tais como, mamografia, ultrassonografia, raio X, entre outros disponíveis e quando não, assim, estiverem, deverão ser disponibilibizados diante da necessidade de cada paciente.

Parágrafo único **-** Além dos exames previstos no caput desse artigo o médico poderá solicitar outros exames.

Art. 4º O poder público deverá divulgar com intensidade a data da campanha em suas mídias sociais, entre outros, de modo a alcançar mais mulheres;

Art. 5º As despesas para execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sibele Shirley da Silva Moura Nery
Vereadora (PT)

JUSTIFICATIVA

Por entender que o direito à saúde é para todos, sem restrição de gênero, idade ou classe social. Uma vez que, de acrdo com o Art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações de Saúde e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

No que tange à saúde da mulher, compreende-se que embora a mesma tenha seus direitos garantidos por Lei, por meio do SUS, toda mulher tem direito ao cuidado integral à saúde, tendo as Unidades Básicas de Saúde (UBS) como porta de entrada para a realização de consultas, exames e acompanhamentos. Entre os serviços oferecidos pelo SUS, estão dois exames fundamentais para o cuidado da saúde da mulher: a mamografia (exame para detecção do câncer de mama) e o Papanicolau (exame preventivo que rastreia o câncer do colo do útero).

As mulheres têm o seu direito aos cuidados médicos, a fim de prevenir, detectar, tratar e/ou reabilitar qualquer problema de saúde aos quais estejam expostas ou que com eles possam concorrer de modo direto ou indireto. Infelizmente, muitas mulheres, desconhecem seus direitos, não sabem a importância da realização anual de check up geral. A falta de informação na procura por um check up ou exame, muitas vezes é o pontapé para a chegada de doenças graves, como o câncer.

Assim, se prpõe, a este município, que todas as mulheres itapetinguenses sejam alertadas sobre a necessidade da orientação para a realização de um de check up geral anualmente, propondo-lhes condições para tal feito, a fim de preveni-las de todas as doenças, principalmente o câncer de mama e o câncer do colo do útero.

A Autora